



Estado do Maranhão
São Pedro da Água Branca - Maranhão
DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 200-2017, de 06 Março de 2017



TERCEIROS

ANO I, Nº XVI, SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, QUARTA FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2018 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

SUMÁRIO:

TERCEIROS

TERMO DE REVOGAÇÃO.....Nº 002
AVISO DE LICITAÇÃONº 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Pedro da Água Branca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Pedro da Água Branca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario
As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA
CNPJ: 01.613.956/0001-21
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro
Site: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br
Diário: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario

TERCEIROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA
ÁGUA BRANCA

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018/SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município de São Pedro da Água Branca.

GILSIMAR FERREIRA

PEREIRA, Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores,

Considerando que houve inconsistências técnicas na elaboração do Termo de Referência, a qual prejudicaria o andamento do processo, resolve:

REVOGAR, o Processo Licitatório nº 043/2018, na modalidade de Pregão Presencial, que determina a contratação de empresa especializada para aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município de São Pedro da Água Branca.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes e arquivase.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, aos 06 dias do mês de junho de 2018.

GILSIMAR FERREIRA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2018, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, em sua forma Presencial nº 047/2018/SRP, do tipo menor preço global, no dia 26 de junho de 2018, as 09h00min cujo objeto é contratar empresa especializada para Aquisição de Material Elétrico para atender demanda da Administração Municipal. O Edital está disponível no Portal da Transparência, e poderá ser consultado e retirado gratuitamente na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Presidente Geisel, nº 691 – Centro, e-mail cplpmspab@outlook.com – celular nº 99981802494 Antônio Moreira Leite - Pregoeiro.

Estado do Maranhão
Município de São Pedro da Água Branca

DIÁRIO OFICIAL
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000, Fone: (99) 3571-4124
Diário.oficial@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

Gilsimar Ferreira Pereira
Prefeito Municipal

Geraldo da Silva Costa
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3571-4124

Assinatura Digital